



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.609

De 14 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 257/11 – Projeto de Lei nº 239/11

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Convalida os efeitos da Resolução nº 391, de 15 de março de 2011, que dispôs sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos da Resolução nº 391, de 15 de março de 2011, que corrigiu a contar de 1º de março de 2011 em 6,01 % (seis inteiros e um centésimo por cento), a título de revisão geral anual, a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em cumprimento ao disposto no artigo 38, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 e do estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").